

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EXAME DE PROPOSTA

DO TÍTULAR (proposto)

- a. Cópia da certidão de NASCIMENTO, se solteiro, ou CASAMENTO se casado;
- b. Cópia de cédula de identidade (RG) e CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência;

DO DEPENDENTE

- A) Companheiro (a):
SOLTEIROS: cópia da certidão de nascimento, RG e CPF; cópia do comprovante de residência; comprovação da convivência de união estável.
DIVORCIADOS: cópia certidão de casamento com averbação de separação; RG e CPF; comprovação da convivência de união estável.
- B) Cônjuge: Esposo (a). Cópia da certidão de casamento; cópia do RG e CPF.
- C) Pai, Mãe, Sogro e Sogra: Declaração de dependência; cópia do RG e CPF; cópia da certidão do estado civil.
- D) Filhos e Filhas, desde que solteiros e menores de 18 anos: Cópia da certidão de nascimento e/ou RG.
- E) Enteado: cópia da certidão de nascimento e/ou RG.
- F) Tutelado: Cópia da tutela, (caso a tutela seja provisória a validade da dependência deverá ser equivalente); cópia da certidão de nascimento e/ou RG.
- G) Netos(as), Irmãos(as), solteiros e menores de 18 anos: Termo da guarda ou Curatela; cópia da certidão de nascimento e/ou RG.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Grêmio C.P. de Jundiá a enviar todas as programações sociais, esportivas e informações administrativas via mensagens eletrônicas (sms, whatsapp, facebook, etc..) nos endereços e números de telefones informados nesta proposta.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas pro mim. Declaro ainda estar ciente do disposto nos parágrafos 6º, 7º e 8º da letra C do artigo 7º e do Artigo 82 do Estatuto Associativo, que determinam:

Parágrafo 6º. O portador do título associativo poderá inscrever como seu(s) dependente(s), de acordo com a letra "e" do artigo 13, (sogro, sogra, pai e mãe) pagando uma taxa uma taxa equivalente ao mínimo de 25% do valor da mensalidade por dependente inscrito.

Parágrafo 7º. O portador do título associativo, poderá também inscrever como seus dependentes, os filhos (as), enteados (as) e tutelados (as), desde que solteiros e menores de 18 anos, bem como os netos (as) e irmãos (as) solteiros (as) e menores de 18 anos de idade, desde que morem na residência do titular e por este sejam sustentados, sendo que na ocorrência dessas hipóteses de dependência, o possuidor do título pagará uma taxa adicional mensal equivalente ao mínimo de 25% do valor da sua mensalidade, por dependente inscrito, estando isento de taxa adicional os menores de 12 anos, exclusive.

Parágrafo 8º. Os filhos e filhas, dependentes do associado enquadrado na categoria "D", ao completarem 18 anos de idade perderão os direitos associativos, podendo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua maioridade, requerer um título associativo, isento do pagamento da taxa de aquisição, observado no mais o disposto neste Estatuto.

Art. 82. As disposições deste Estatuto, os Regulamentos e Regimento Interno, as resoluções das Assembleias Gerais, do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão respeitadas por todos os associados e dependentes, não se aceitando alegação de ignorância ou desconhecimento.

Obs. O Estatuto Associativo está disponível para consulta e impressão no site oficial do Grêmio, no seguinte endereço:

www.gremiocpjundiai.com.br

Declaro estar ciente de que todas as modalidades esportivas estendidas aos associados, tais como; natação, hidroginástica, ginastica localizada, movimento e qualidade de vida, alongamento, sapateado, jazz, dança do ventre, ballet, zumba, jiu jitsu e karatê estão incluídas no valor da mensalidade. A academia, boxe e mat-pilates, serão cobradas uma taxa mensal.

Todas as modalidades estão sujeitas a fila de espera dependendo do horário escolhido.

Jundiá, _____ de _____ de 20____.

Proposto

PARECER DA DIRETORIA

O CANDIDATO FOI APROVADO EM REUNIÃO DA DIRETORIA, DO DIA ____/____/____ CONSTANDO NA ATA Nº _____ DA REFERIDA REUNIÃO, SENDO-LHE DADO O NÚMERO DE MATRÍCULA _____, QUE DEVERÁ CONSTRAR EM SEU TÍTULO ASSOCIATIVO.

ENCAMINHE-SE PARA INCLUSÃO NO QUADRO ASSOCIATIVO.

JUNDIAÍ, _____ DE _____ DE 20_____.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE